



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL N.º 1.181/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015-**

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS**

**LUIZ MATEUS CENCI**, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0802-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados União		
	Atividade 2.041-PAB PMAQ-Programa de Melhoria de Acesso		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	E\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO 4521-PAB PMAQ		
	<b>TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no recursos 4521-PAB PMAQ, no valor de R\$ 10.000,00

**Art. 3º** A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRE FEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 23 JUNHO DE 2015.**

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 23/06 a 07/07 de 2015.